UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2580, DE 12 DE ABRIL DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12, e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Pró-Reitora de Pós-Graduação, Professora Isabela Almeida Pordeus, Inscrição UFMG nº 192198 e SIAPE nº 6323877, e a seu substituto eventual para, no âmbito da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG),

a) arrecadar receitas e autorizar a realização de despesas, observados os limites orçamentários da Unidade 153274;

b) autorizar a concessão de suprimento de fundos a servidores da Unidade, bem como determinar a baixa de responsabilidade;

c) requisitar passagens nos limites da dotação orçamentária da Unidade Gestora 153274;

d) assinar contratos decorrentes de licitação, de dispensa de licitação e de inexigibilidade, no âmbito da PRPG;

e) assinar termos de outorga, convênios de cooperação e contratos com a Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (FAPEMIG), com a Federação das Indústrias e suas filiadas, com a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico (CNPq), com a Financiadora de Estudos e Projeto (Finep), com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e com o Ministério da Ciência e Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

Art. 2º Com base no disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e no inciso II do art. 1º e art. 3º da Portaria nº 243, de 12 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação (MEC), subdelegar competência à supracitada Pró-Reitora de Pós-Graduação e a seu substituto eventual para, no âmbito da PRPG,

I - celebrar novos contratos administrativos ou prorrogar os contratos em vigor relativos às atividades de custeio cujos valores sejam inferiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e

II - autorizar a realização de despesas relativas às atividades de custeio.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 2139, de 3 de abril de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida**, **Reitora**, em 13/04/2022, às 18:57,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1381489** e o código CRC **B59FFB3F**.